



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 18/12/2018 | Edição: 242 | Seção: 3 | Página: 29

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Indústria de Material Bélico do Brasil/Fábrica Presidente Vargas

EDITAL Nº 1, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 SELEÇÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLT, art. 433, 1º e 2º, "a" e "b" e art. 445, c/c o art. 2º, inciso VI, "a" da Lei 8.745/1993

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército, em face dos princípios da especificidade, da produtividade e da continuidade contidos na sua Lei de criação, Lei 6227, de 14/07/1975 e na Lei das Empresas Estatais, Lei nº 13.303, de 30/06/2016, que é a produção de produtos de defesa, destinados prioritariamente às Forças Armadas, Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal, Forças Auxiliares (Polícia Civil e Militar) e, tendo em vista o aumento transitório no volume de encomendas nas áreas de Defesa e Segurança no País, bem como a ausência de candidatos e ou exaurimento do cadastro de reserva do último concurso público, torna público que realizará Seleção de Pessoal para Contratação por Prazo Determinado para a sua Filial Fábrica Presidente Vargas, em Piquete - SP.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da IMBEL - Filial Fábrica Presidente Vargas, situada na Avenida 15 de Março s/nº - Vila Limeira - CEP 12620-000 - Piquete - SP.

2 - DAS VAGAS, SALÁRIOS E REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS:

2.1 O presente processo de seleção de pessoal destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para os empregos/funções abaixo especificados:

2.1.1 - Emprego/Função: Auxiliar Técnico Industrial/Mecânico de manutenção: 02 (duas) vagas, salário-base de R\$ 1.314,47 (um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) com requisitos mínimos exigidos de nível médio completo e curso profissionalizante na área da função, experiência mínima comprovada de seis meses na função pretendida, como estagiário ou como empregado efetivado.

2.1.2 - Emprego/Função: Auxiliar Técnico Industrial/Eletricista de manutenção: 02 (duas) vagas, salário-base de R\$ 1.314,47 (um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) com requisitos mínimos exigidos de nível médio completo e curso profissionalizante na área da função, experiência mínima comprovada de seis meses na função pretendida, como estagiário ou como empregado efetivado.

2.1.3 - Emprego/Função: Auxiliar Técnico Industrial/Soldador: 02 (duas) vagas, salário-base de R\$ 1.314,47 (um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) com requisitos mínimos exigidos de nível médio completo e curso profissionalizante na área da função, experiência mínima comprovada de seis meses na função pretendida, como estagiário ou como empregado efetivado.

2.1.4 - Emprego/Função: Auxiliar Técnico Industrial/Pedreiro: 02 (duas) vagas, salário-base de R\$ 1.314,47 (um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) com requisitos mínimos exigidos de nível médio completo e curso profissionalizante na área da função, experiência mínima comprovada de seis meses na função pretendida, como estagiário ou como empregado efetivado.

2.1.5 - Emprego/Função: Auxiliar Técnico Industrial/Instrumentista: 02 (duas) vagas, salário-base de R\$ 1.314,47 (um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) com requisitos mínimos exigidos de nível médio completo e curso profissionalizante na área da função, experiência mínima comprovada de seis meses na função pretendida, como estagiário ou como empregado efetivado.

2.2 - Para todas as vagas, a carga horária é de 44 horas semanais em escala de turno ininterrupto.

2.3 - Para todas as vagas, o local de trabalho é a FPV - Fábrica Presidente Vargas;

2.4 - Aplica-se ao empregado contratado por este Edital o que dispõe a legislação trabalhista em especial, art. 433, 1º e 2º, "a" e "b" e art. 445 da CLT, c/c o art. 2º, inciso VI, "a" da Lei 8.745/1.993.

3 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A contratação se dará pelo prazo determinado de um ano, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

4 - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO:

4.1 - Fica, desde já, entendido que o presente Contrato será rescindido, sem que assista ao Contratado, qualquer verba indenizatória, inclusive a multa compensatória de 40% do FGTS, quando ocorrerem as seguintes situações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) pela iniciativa do contratado;

c) pela homologação de concurso público e consequente convocação e contratação de concursado, para vaga ora ocupada pelo contratado;

d) a qualquer tempo, antes do prazo determinado, em razão da retração do mercado, acarretando rescisão de contratos vigentes e a consequente perda de receita;

f) pelo retorno de empregado aposentado por invalidez ao trabalho, quando o contratado estiver preenchendo vaga do empregado aposentado por invalidez o qual retorne ao serviço.

5 - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO:

5.1 - O candidato deverá:

a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

b) Na data da contratação ter idade igual ou superior a 18 anos;

c) No caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, na data da contratação;

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da contratação;

e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através do Exame Médico pré-admissional, realizado sob responsabilidade da FPV/IMBEL;

f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato da admissão através de certidão de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos;

h) Comprovar os requisitos previstos no item 2. do presente Edital;

i) Não poderá participar desta seleção empregados contratos por tempo determinado pela IMBEL, antes decorridos 06 (seis) meses de seu contrato anterior, conforme dispõe o art .118, do Estatuto Social.

6 - DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - Serão realizadas gratuitamente e somente por meio de envio de currículo, no período de 18 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2018, ao endereço de e-mail curriculos.fpv@imbel.gov.br. No campo de "Assunto" do e-mail, deve-se escrever a vaga pretendida.

6.2 - Os currículos enviados fora do prazo não serão considerados.

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, a saber:

a) Análise de currículo; e

b) Entrevista com teste de avaliação prática em equipamento da FPV.

8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

8.1 - Os candidatos aprovados nas duas fases da seleção e no exame médico admissional e que satisfizerem os requisitos constantes no item 5 do presente Edital serão encaminhados para contratação conforme a quantidade de vagas disponíveis em edital.

8.2 - A data de apresentação para o trabalho será definida no momento da contratação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações adicionais (quesitos da análise curricular, modelo de currículo, principais atribuições de cada emprego/função, entre outros) serão disponibilizadas no endereço eletrônico da IMBEL (www.imbel.com.br).

ANTONIO ELEAZAR DE MORAES

Chefe da Fábrica Presidente Vargas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

